



**LEI N.º 2.782, DE 28 DE DEZEMBRO 2017.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA PAIXÃO DA SILVA FELICIDADE NO BAIRRO CHÁCARA CATITA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA MARIA PAIXÃO DA SILVA FELICIDADE**, a **RUA PROJETADA** que tem o seu início com a Avenida Pai João, e seu término na Avenida 17 de Abril (antiga Avenida Linha Verde), no Bairro Chácara Catita, NA Sede do Município de Conceição da Barra, conforme planta de localização anexo.

**Art. 2.º** – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A **RUA PROJETADA** passará a denominar-se **RUA MARIA PAIXÃO DA SILVA FELICIDADE**.

**Art. 3.º** – O poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

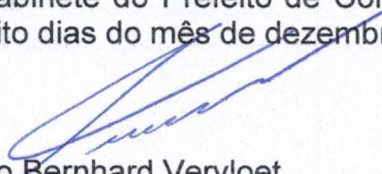
**Art. 4.º** – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

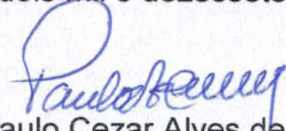
**Art. 5.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 287/2017



TREVO



AV. PAI JOÃO

BAIRRO CATITA

RUA MARIA

PAIXÃO DA SINFELICIDAD

DA CUNHAR

RUCAS  
SÃO

JOÃO

RUA

AIDA FARIA

COSTA

KOCK

RUA

RUA SÃO

ANIZIO

AV.

PRACA  
ADELAN  
XAVIER